**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ**

# Estudo Técnico Preliminar 65/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25049.000024/2026-81

## 2. Descrição da necessidade

2.1 O objetivo desta contratação será para manter a comunicação continuada entre o DSEI-Cuiabá e suas respectivas CASAIs, Polos Base, Almoxarifado e CAF, um vez que o contrato 24/2021, processo 25049.000017/2021-74, celebrado com a empresa ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, (empresa especializada para prestação de serviços telefônico) atingiu o seu termo final de vigência. No entanto, cumpre destacar que o Distrito Sanitário Especial Indígena de Cuiabá/MT formalizou um período de extensão contratual acordado com a empresa prestadora até fevereiro de 2027, estabelecendo-se este como o prazo limite e improrrogável da parceria. Desse modo, não haverá novas concessões de prazo após a data estipulada..

2.2 Perante isto, foi solicitado por este serviço logístico a autorização para abertura de processo administrativo por pregão eletrônica na modalidade DISPENSA visando promover a contratação para os serviços de telefonia. A contratação do serviço de telefonia faz-se necessário , por vários fatores, dentre os quais se destacam os seguintes: viabilizar a comunicação rápida entre as unidades e a Sede do DSEI/CUIABÁ, para fins de planejamento, logística e demais tratativas internas do órgão e, no âmbito externo, proceder com agendamentos de consultas, reserva de hospedagens e todos os demais procedimentos que visam atender a demanda de pacientes indígenas.

2.3 O objetivo desta contratação é suprir a lacuna e a demanda atual, modernizando a prestação de serviço do modelo anterior utilizado, visando a obter atualização tecnológica, manutenção e suporte adequado, integração da rede de telefonia, para todas as unidades, melhoria na gestão do contrato e melhoria no controle do gasto público.

2.4 A modernização do sistema de telefonia pretende incluir ao novo processo PABX em nuvem, o sistema de VOIP, sistema de Ramais, telefonia LDN e FIXA, dentre outros itens.

2.5 Com a implementação moderna e atual os resultados pretendidos serão de maior eficiência nas comunicações internas e externas, com gastos controlados, modernização do sistema de atendimento e comunicação entre os usuários e entre órgãos parceiros, atualização da comunicação virtual, rapidez nos processos de trabalho em decorrência da agilidade das soluções pelo pronto atendimento da comunicação e das demanda de trabalho.

2.6 São reconhecidamente inúmeros os fatores positivos do modelo da contratação pretendida.

2.7 A nova instrução processual visa ainda, prover uma solução que atenda às necessidades do DSEI Cuiabá-MT e seus adstritos, no que tange aos Serviços de Telefonia IP, com Tronco E1 digital, com mínimo de 23 (linhas) ramais, com franquia ilimitada fixo-fixo, fixo-móvel, Local e Longa Distancia Nacional (LDN), incluso PABX VIRTUAL OU FÍSICO, com todos os aparelhos /equipamentos em regime de comodato, com inclusão de instalação, configuração e suporte.

2.8 Considerando que os serviços objeto desta contratação representam parcela indispensável ao alcance da missão e das metas estabelecidas pela administração, seu objetivo maior é a continuidade dos serviços e o consequente funcionamento regular do Órgão.

2.9 A ausência do serviço pode prejudicar o cumprimento das metas definidas, uma vez que impacta negativamente na execução das atividades administrativas.

2.10 A opção por contratação dos equipamentos em regime de comodato justifica-se por se tratar de uma modalidade em que um aparelho é cedido sem custos na contratação de um serviço. Sendo assim, enquanto o contrato se mantiver válido, o beneficiário pode fazer uso do equipamentos sem qualquer cobrança adicional. Tal escolha revela-se de maneira vantajosa para a administração, poupando-a de realização de novos gastos para aquisição dos aparelhos, bem como evidencia o princípio da economicidade processual, na medida que não impõe necessidade de nova contratação em separado, de maneira que o erário seja preservado de outras despesas.

2.11 A franquia ilimitada ora adotada nos termos do certame licitatório demonstra-se vantajosa na medida em que permite o uso do serviço de maneira contínua por esta unidade sem haver oscilações bruscas nos níveis dos valores de consumo mensal.

2.12 A presente contratação visa também garantir permanentes atualizações tecnológicas, possibilitando maior integração entre os recursos existentes no mercado, pois os equipamentos solicitados abrangem a modernização do sistema de telefonia atualmente existente (Analógico).

2.13 Registre-se que o serviço que se pretende contratar possui natureza continuada (não finalística), uma vez que são de extrema importância para manter o funcionamento do sistema de comunicação deste DSEI CUIABÁ-MT.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Serviço de contratação de recursos logísticos - SELOG/CGB-MT | Sebastião Augusto de Jesus |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1.1 Tendo em vista que o contrato anterior tratava-se de telefonia convencional, e esta presente instrução processual visa a evolução tecnológica, bem como a modernização tecnológica do sistema de telefonia, tarifação e bilhetagem, possibilitando sua compatibilidade com componentes e sistemas atualizados, novas normas de telefonia e integração com novas tecnologias de telecomunicações existentes e já com comprovada viabilidade.

4.1.2 A presente solução, além de aumentar a confiabilidade do sistema de telefonia do DSEI CGB-MT, é fundamental para o desempenho das atividades do Órgão, também traria os benefícios da comunicação unificada, possibilidade de integração aumentando sua disponibilidade e flexibilizando suas ferramentas de trabalho.

4.2 A contratação proposta será composta por:

4.2.1 Serviços de Telefonia IP, com Tronco E1 digital, com mínimo de 23 (vinte e três) linhas/ramais , com franquia ilimitada fixo-fixo, fixo-móvel, Local e Longa Distancia Nacional (LDN), incluso PABX VIRTUAL OU FÍSICO , com os aparelhos /equipamentos em regime de comodato, com inclusão de instalação, configuração e suporte, conforme Termo de Referência.

4.2.2 Os equipamentos não podem ser descontinuados pela fabricante;

4.2.3 Fornecimento ininterrupto de serviços de instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, suporte aos usuários da solução, de modo presencial e remoto, incluindo, no mínimo, a instalação, a configuração e a assistência técnica dos equipamentos;

4.3 Requisitos de Habilitação

4.3.1 Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

4.3.2 A proposta da licitante deverá vir acompanhada de documentação técnica que comprove o atendimento de todos os requisitos contidos no Termo de Referência;

4.3.3 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a do valor estimado da contratação, a qual será 5% (cinco por cento) exigida somente no caso de a Licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices: Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;

4.3.4 Apresentar a licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço;

4.3.5 Atestado ou conjunto de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante fornecido, ou esteja fornecendo, objeto similar ao descrito neste ETP, composta no mínimo dos seguintes elementos implementados de forma integrada e bem-sucedida:

| Requisitos | Capacidade | Quantidade |
|---|---|---|
| 1 | Ter fornecido, instalado e configurado pelo menos uma solução de PABX IP em nuvem ou serviço de telefonia IP, com no mínimo 23 (vinte e três) ramais IP/SIP em um único fornecimento. | Um único atestado de capacidade técnica |
| | Ter fornecido instalado e configurado ou apenas instalado e | Conjunto de atestados de |

| | | |
|---|---|---|
| 2 | configurado pelo menos 23 (vinte e três) ramais IP de utilização do usuário final (terminais telefônicos) | capacidade técnica |

4.3.6 Os requisitos são distintos e devem ser atendidos de forma cumulativa, mas será aceito que seja apresentado um único atestado ou declaração que atenda mais de um requisito de forma conjunta.

4.4.1 A capacitação para usuários deverá ocorrer durante a ativação do serviço e contemplar, no mínimo, os seguintes tópicos: Introdução;

- Tipos de interfaces de dados e voz;
- Utilização das funcionalidades da central IP, como siga-me, chefe secretária, chamada em espera etc.;
- Utilização do aparelho IP.
- Abertura de chamados para suporte.
- Instruções de uso da plataforma online para controle de configurações e monitoramento de uso e emissão de relatórios.
- Deverá ser fornecido guia impresso para consultas rápidas para todos os aparelhos IP, que facilitem a utilização de suas funções.
- Após a ativação do serviço demais dúvidas de operação e problemas serão sanadas via chamado técnico de atendimento com a contratada.

4.5 Requisitos Legais

4.5.1 A solução de telefonia IP deve ser compatível com o padrão E.164 e permitir atualização para manutenção de compatibilidade como o plano de numeração telefônico brasileiro em caso de eventual alteração das normas definidas pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

4.5.2 Quando aplicável, os elementos que compõem a Solução devem ser compatíveis com as normas vigentes da área de telecomunicações publicadas pela ANATEL.

4.5.3 A proponente deverá possuir licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) junto a ANATEL para a prestação do objeto contratual serviço.

4.5.4 **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe sobre o regime de licitação e contratação de **serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, abrangendo a **solução integrada de telecomunicações**

4.5.5 Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispões sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

4.5.6 Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo poder público e pelas demais organizações sob o controle direto oi indireto da União;

4.5.7 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

4.5.8 A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental descrito no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, na IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e no Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017;

4.5.9 Na migração dos sistemas telefônicos do DSEI-KAIAPÓ-MT, para esta nova Solução, deverão ser observadas as regras sobre portabilidade numérica, de acordo com a Resolução Anatel nº 460, de 19 de março de 2007, que estabelece o Regulamento Geral de Portabilidade (RGP);

**4.6 Requisitos de Garantia e Manutenção**

4.6.1 Para fins de manutenção, operação e sustentação do ambiente durante a vigência do contrato, fica estabelecido como parte integrante do objeto a prestação do serviço de suporte nos termos abaixo:

**4.6.1.1 Serviço de Suporte**

4.6.1.1.1 A CONTRATADA deverá prover o serviço de suporte para atendimento, suporte, reposição de peças, esclarecimento de dúvidas e resolução de falhas de hardware e software nos termos dessa seção.

4.6.1.1.2 A prestação do serviço de suporte se dará durante todo o prazo de vigência do contrato.

4.6.1.1.3 O serviço de suporte técnico abrangerá todos os equipamentos, softwares e componentes acessórios que foram fornecidos em atendimento ao objeto e deverá ser prestado nos prazos e tempo de resolução de acordo com níveis de serviços estabelecidos no presente termo.

4.6.1.1.4 Todos acessos e alterações no ambiente para a resolução de incidentes e problemas na infraestrutura do DSEI-CGB MT. poderão ser executados através de atendimento remoto.

4.6.1.1.5 Sempre que necessário, a critério do DSEI-CGB MT, o diagnóstico/solução deverá ser realizado de forma presencial.

4.6.1.1.6 Quando houver a necessidade de substituição de equipamento defeituoso, a contratada deverá fazê-lo on-site.

**4.6.1.2 O serviço de suporte técnico englobará as seguintes atividades**

4.6.1.4 Considerar-se-á como tempo de resolução do chamado o período compreendido entre a abertura do chamado através de telefone ou e-mail junto à CONTRATADA e a resolução final do mesmo, que deverá ser aprovada pelo DSEI-CGB MT;

4.6.1.5 O serviço de suporte técnico deverá estar disponível durante o horário comercial, em dias úteis, e englobará todos os recursos e procedimentos necessários para que a solução implantada no DSEI-CGB MT retorne ao seu estado normal de operação;

4.6.1.6 A CONTRATADA arcará com todas as despesas com seus técnicos;

4.6.1.7 Manutenção preventiva e corretiva da solução, de acordo com os padrões estabelecidos pelo fabricante e adotados pelo DSEI-CGB MT;

4.6.1.8 Atendimento, nas dependências do DSEI-CGB MT, para a resolução de problemas de operação, ajustes de configuração e configuração de novas funcionalidades da solução implantada;

4.6.1.9 Prover esclarecimento de dúvidas e transferência de conhecimento para a implantação de novos recursos e funcionalidades que sejam disponibilizadas pelo fabricante ou de interesse do DSEI-CGB MT embarcadas na solução;

4.6.1.10 Assistir os profissionais do DSEI-CGB MT no uso de novas versões que incorram em mudanças nas interfaces de administração e operação da solução;

4.6.1.11 Fornecimento das licenças e execução da instalação ou atualização de todas as novas versões ou releases dos componentes da solução, incluindo seus softwares e firmwares, disponibilizados pelo fabricante da solução, bem como a aplicação de correções (patches) dos softwares e firmwares, quando solicitado pelo DSEI-CGB MT, em janela de manutenção a ser acordada com a CONTRATADA, podendo ser eventualmente executada nas instalações do DSEI-CGB MT;

4.6.1.12 Resolução de dúvidas e fornecimento de esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades da solução; Resolução de problemas relativos ao desempenho da solução;

4.6.1.13 A CONTRATADA deverá encaminhar ao DSEI-CGB MT, quando solicitado, as novas versões de softwares e firmwares, com a descrição de todas as modificações implementadas pelo fabricante.

4.6.1.14 Deverá ser encaminhado também todo o material necessário à atualização da solução considerando a forma de implantação no DSEI-CGB MT e à geração de novas licenças, caso seja necessário gerá-las para a nova versão;

4.6.1.15 A CONTRATADA deverá designar um profissional/preposto responsável pelo acompanhamento dos chamados abertos pelo DSEI-CGB MT. Caberá a este profissional supervisionar os técnicos da CONTRATADA responsáveis pelo atendimento dos chamados abertos pelo DSEI KMT. Este profissional será o contato oficial do DSEI-CGB MT com a CONTRATADA para assuntos relativos aos serviços de suporte técnico;

4.6.1.16 A finalização de cada atendimento só poderá ser efetuada após confirmação pelo DSEI-CGB MT dá resolução da demanda;

4.6.1.17 O serviço de suporte técnico estará sujeito aos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO EXIGIDO, constante no Termo de Referência;

**4.7 Requisitos Temporais**

4.7.1 Os requisitos temporais que regem as datas e condições de entrega da solução serão estabelecidos no plano de implantação a ser elaborado pela CONTRATADA e aprovado pelo DSEI-CGB MT no escopo do serviço de implantação integrante do objeto da presente contratação.

4.7.2 Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança estabelecidos pelo CONTRATANTE para o acesso às suas instalações e utilização de sua infraestrutura de comunicações, respeitando as diretrizes institucionais de proteção e sigilo aplicáveis à solução de telefonia;

4.7.3 A CONTRATADA deverá adotar controles e métodos presentes nas normas da família ISO 27000, assim como observar as leis N° 13.709, de 14 de agosto de 2018, N° 12.965, de 23 de abril de 2014 e leis que estejam direta ou indiretamente relacionadas.

**4.8 Requisitos de Segurança**

4.8.1 Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados nas instalações da CONTRATANTE, quando aplicável ao objeto. ;

4.8.2 A CONTRATADA deverá adotar controles e métodos presentes nas normas da família ISO 27000, assim como observar as leis N° 13.709, de 14 de agosto de 2018, N° 12.965, de 23 de abril de 2014 e leis que estejam direta ou indiretamente relacionadas.

4.8.3 A Solução deve possuir mecanismos de segurança, com suporte às características apresentadas a seguir e estar licenciada para uso destes recursos:

- O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deve ser protegido através de métodos de autenticação seguro;
- Suporte a log de eventos;
- Rastreamento para auditoria de segurança;
- Suporte a log de segurança com informações para detecção de incidentes e violações de acesso;
- Deve possuir serviço de firewall interno;

4.8.4 Deve implementar mecanismos de proteção contra-ataques de negação de serviço, tais como:

- Finger of death;
- Packet replay attack;
- Gratuitous ARPs;
- Oversizes packets;
- SYN floods;
- Ping flood;
- DoS (Denial of Service).

4.8.5 Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;

4.8.6 O sistema deve permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de usuários, bem-sucedidas ou não;

4.8.7 Para proteção dos dados, o sistema deve ter a habilidade para armazenar cópias (backup) das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação e bilhetagem em sistemas externos.

**4.9 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais - SUSTENTABILIDADE**

4.9.1 A contratação deverá obedecer aos seguintes critérios de sustentabilidade:

4.9.1.1 A Instrução Normativa SLTI/MP n° 1 de 19 de janeiro de 2010, o disposto no Decreto n° 9.373/2018 e a Lei n. 12.305 /2010 referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.9.2 São diretrizes de sustentabilidade, a serem observadas pela contratada, entre outras:

- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias, e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Maior geração de empregos, preferencialmente como mão de obra local;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados dos bens, nos serviços e nas obras;
- Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.9.3 Em sua constante preocupação com a sustentabilidade ambiental e em atendimento às regulamentações oficiais, a presente contratação deverá estar alinhada às disposições da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4.9.4 A Contratada deverá adotar as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, no que couber, e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU/4 edição/AGOSTO DE 2021, para a Contratação decorrente, os critérios e práticas a sustentáveis.

4.9.5 Em atendimento ao previsto nos artigos 23, inciso VI e no parágrafo § 3° do artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e demais atos editados pelos Órgãos de proteção ao meio ambiente em vigor e nas Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, deverão ser observada na aquisição destes equipamentos a opção em uso pelos quais ocasionem o menor impacto ambiental, acondicionados em embalagens individuais com menor volume possível, preferencialmente, que se utilizem de materiais recicláveis de forma a assegurar a máxima proteção durante transporte.

4.9.6 Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

4.9.7 Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados. (Portaria MMA 61 /2008);

4.9.8 Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

4.9.9 Utilização de peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente;

4.9.10 Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

4.9.11 A execução do objeto não gerará resíduos e, ao término do contrato, os equipamentos serão devolvidos ao fornecedor, não gerando necessidade de descarte por parte do DSEI-CGB MT.

**4.10 Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

4.10.1 Os requisitos técnicos dos equipamentos e softwares que compõem a solução assim como suas funcionalidades e recursos seguem detalhados:

4.10.2 Serviços de Telefonia IP, com Tronco E1 digital, com mínimo de 31 (trinta e uma) linhas/ramais, com franquia ilimitada fixo-fixo, fixo-móvel, Local e Longa Distancia Nacional (LDN), incluso PABX VIRTUAL OU FÍSICO, com aparelhos/equipamentos em regime de comodato, com inclusão de instalação, configuração e suporte;

4.10.3 Franquia ilimitada onde não será cobrada a utilização dos minutos de ligação, das seguintes modalidades:

- fixo-fixo, local e LDN fixo-móvel,
- local e LDN

**4.10.4 PABX Virtual ou físico, deverá ter no mínimo as seguintes funcionalidades:**

- Desvio incondicional de chamadas
- Desvio de chamadas em caso de ocupado
- Desvio de chamadas em não-atendimento
- Desvio de chamadas quando indisponível
- Retorno de chamada Transferência de chamada
- Aviso de chamada em espera Restrição do número de origem
- Apresentação do nome do originador Discagem do último número Log de chamadas
- Conferência com pelo menos três ramais
- Captura de chamadas de outro ramal Bloqueio/desbloqueio de chamadas recebidas
- Bloqueio/desbloqueio de chamadas realizadas
- Portal de Relatórios
- Portal de Administração de Serviços
- Prover serviço automatizado de atendimento (telefonista virtual)

**4.10.5 Telefones IP:**

- Os telefones IP deverão ser homologados para funcionar com a solução de PABX Virtual em Nuvem ou físico fornecido
- pela contratante
- Compatibilidade com VLAN de Voz e VLAN de Dados
- Deverão possuir 2 portas Gigabit Ethernet
- Deverão vir com fonte de alimentação
- Deverão ter suporte a Power Over Ethernet Suporte a IPv6 1.

**4.10.6 Aparelhos telefônicos e equipamentos para contratação fornecidos em regime de comodato:**

- Fornecimento de 31 TELEFONES IP SEM FIO
- Fornecimento de 02 TELEFONES IP COM FIO para atendimento nas Recepções/Telefonistas
- Fornecimento de 02 FONES DE OUVIDO para atendimento nas Recepções/Telefonistas
- Fornecimento de 02 MÓDULOS DE EXPANSÃO de telefone para uso das Recepções/Telefonistas Fornecimento de 01 GATEWAY DE VOZ
- Fornecimento de 01 BALUN E1 CONVERSOR RJ45XBNC (TX/RX)

**4.10.7 Conexão:**

4.10.7.1 A solução deverá prover Link de conexão independente, custeado pela contratada, necessário para seu pleno funcionamento, sem utilizar o link de internet da instituição.

4.11.2 A CONTRATADA deverá prestar serviço ininterrupto de assistência técnica dos equipamentos quando necessário, inclusive on site quando necessário e/ou requisitado, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças, com os custos já inclusos na proposta.

4.11.3 A CONTRATADA entregará o equipamento devidamente instalado. A instalação do equipamento deve observar as exigências da concessionária, conforme as práticas da ANATEL.

4.11.4 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE a programação dos serviços com até 10 (dez) dias antecedentes ao início dos serviços de instalação.

4.11.5 A CONTRATADA deverá realizar a configuração inicial dos ramais que operam atualmente e da conexão com a operadora de telefonia fixa (link E1).

4.11.6 A CONTRATADA deverá realizar o treinamento dos empregados designados pela CONTRATANTE para a operação da central telefônica.

4.11.7 A CONTRATADA deverá fornecer manual de operações em português ou inglês, com apresentação mínima das especificações e funcionalidades do equipamento;

4.11.8 A CONTRATADA será responsável pela manutenção corretiva do equipamento durante a vigência deste contrato. Em caso de parada total do PABX (o PABX não recebe e não origina chamadas internas e/ou externas).

4.11.9 A CONTRATADA deverá realizar o atendimento emergencial, com ou sem substituição de peças, em no máximo 1 dia útil. Em caso de parada parcial (paralisação maior ou igual a 50% por tipos de portas da Central Telefônica), a CONTRATADA deverá realizar um atendimento, com ou sem substituição de peças, em no máximo 3 dias úteis.

4.11.10 Ficam estabelecidos os seguintes mecanismos formais de comunicação entre a CONTRATADA e a Administração:

- Abertura de Ordem de Serviço por E-mail.
- Abertura de Ordem de Serviço por Telefone.
- Abertura de Ordem de Serviço por Serviços informatizados, se houver.

4.11.11 Os equipamentos deverão ser instalados e entregues nas unidades da CONTRATANTE, nos endereços: Localidade

| **Localidade** | **Unidade** | **Endereço** |
|---|---|---|
| Cuiabá -MT | SEDE DSEI | Rua - Rui Barbosa 260 - Bairro Goiabeira |
| | CAF | Rua Baltazar Navarros 113 - Bandeirantes - CEP 78010-020 |
| | NÚCLEO | Rua Rui Barbosa 260 - Goiabeiras - CEP 78032-040 |
| | CASAI CUIABÁ | Rodovia Palmiro Paes de Barros, KM 5, Parque Atalaia - CEP 78095-000 |
| BRASNORTE | POLO/CASAI | Av. dos Pioneiros 1509 - Centro - CEP 78350-000 |
| COMODORO | POLO | Rua Maranhão - 229 - Tertúlia - CEP 78310-000 |
| RONDONÓPOLIS | POLO/CASAI | Rua 03 S/N lote 21 Q 07, Chácara Paraiso - Jd Atlântico - CEP 78.734 – 079 |
| TANGARÁ DA SERRA | POLO/CASAI | Rua Antônio Hortolani, 2227 Jd. Europa - CEP 78300-162 |

4.11.11.1 Agendados pelo telefone (65) 3624-1050 com o Sr. Sebastião Augusto de Jesus - Chefe do SELOG.

4.11.12 Ao término do contrato, a empresa deverá recolher os equipamentos.

4.12 Requisitos de Projeto e de Implementação

4.12.1 Integra o objeto da presente contratação a prestação do Serviço de Implantação, que engloba a elaboração do plano de implantação dos equipamentos e serviços previstos. O detalhamento das fases de entrega e execução do projeto e da implementação estão detalhados no Termo de Referência. - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**4.13 Requisitos de Implantação**

4.13.1 Integra o objeto da presente contratação a prestação do Serviço de Implantação, que engloba a elaboração do plano de implantação dos equipamentos e serviços previstos. O detalhamento das fases de entrega e execução do projeto e da implementação estão detalhados no Termo de Referência. - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**4.14 Requisitos de Garantia**

4.14.1 A presente contratação não envolve aquisição de bens e sim a prestação de um serviço, por esse motivo todos os equipamentos utilizados pela CONTRATADA são de sua responsabilidade, cabendo a ela a manutenção desses equipamentos para que sejam cumpridos os níveis mínimos de serviço.

**4.15 Requisitos de Experiência Profissional**

4.15.1 Os profissionais da CONTRATADA deverão possuir todo o conhecimento e experiência necessários para a implantação e suporte técnico da contratação proposta neste documento.

**4.16 Requisitos de Formação da Equipe**

4.16.1 A equipe técnica de implantação deverá possuir profissionais capacitados para a correta implantação dos projetos que sejam demandadas pelo DSEI CGB-MT;

4.16.2 Deverá também apresentar planos de resposta para eventuais riscos materializados durante a execução do plano de implantação;

4.16.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos e/ou prejuízos causados por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio do DSEI CGB-MT, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros;

4.16.4 Os instaladores deverão usar crachás com identificação do nome e da empresa, e equipamentos de proteção individual previstos pelas normas de higiene e segurança do trabalho, cujo não atendimento poderá resultar na paralisação do serviço;

4.16.5 O DSEI CGB-MT poderá, a seu critério, em qualquer tempo, durante a fase de implantação, solicitar a substituição total ou parcial da equipe apresentada, caso venha a ser constatado pela equipe técnica do DSEI CGB-MT que a equipe disponibilizada pela CONTRATADA, total ou parcialmente, não detém os conhecimentos técnicos necessários para a realização do serviço de implantação.

**4.17 Requisitos de Segurança da Informação**

4.17.1 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso a ser obedecido pela mesma e seus funcionários;

4.17.2 Os funcionários da CONTRATADA deverão assinar Termo de Responsabilidade;

4.17.3 Não será permitida a divulgação, sob nenhuma hipótese, de qualquer documento, confidencial ou não, sem prévia permissão do DSEI CGB-MT.

4.17.4 Por questões de segurança, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar todas e quaisquer informações e documentações solicitadas pelo DSEI CGB-MT, dos profissionais indicados para a prestação de serviços.

4.17.5 A CONTRATADA e seus funcionários deverão observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados na infraestrutura do DSEI CGB-MT.

4.17.6 É expressamente proibida a veiculação de publicidade, direta ou indiretamente relacionada com os serviços constantes do Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização por escrito do DSEI CGB-MT.

**4.18 Da mudança de prédio ou localização**

4.18.1 Em caso de mudança de prédio ou endereço na mesma cidade, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a data e novo local para Instalação dos serviços.

4.18.2 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

# 5. Levantamento de Mercado

5.1 Identificação das Soluções

| ID | Descrição da solução (ou cenário) |
|---|---|
| 1 | Aquisição e instalação de telefonia IP própria |
| 2 | Contratação de serviço de telefonia em nuvem |
| 3 | Aquisição e instalação de telefonia analógica convencional |

5.1.1 Análise comparativa das soluções:

| | SOLUÇÃO 1 | SOLUÇÃO 2 | SOLUÇÃO 3 |
|---|---|---|---|
| MATERIALIDADE | Aquisição e instalação de telefonia IP própria. | Contratação de serviço de telefonia em nuvem | Aquisição e instalação de telefonia analógica convencional |
| | INVIÁVEL: A solução 1 acarretaria a compra de materiais, com central de | VIABILIDADE: A solução 2 é o que mais se aproxima do | INVIÁVEL: A análise da solução 3 seria ineficiente, pois |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VIABILIDADE / INVIABILIDADE | PABX própria, de aparelhos telefônicos, contratação de serviços de telefonia nas modalidades fixo-fixo, fixo -móvel e LDN. A solução 1 apresenta dificuldade de expansão dos serviços (quantidade de linhas, etc); risco da infraestrutura local, diminuindo a disponibilidade e segurança; atualizações apenas durante o prazo de garantia e vigência do contrato; dificuldade e custo no desfazimento dos bens materiais associados à aquisição; dificuldade para atualização tecnológica do legado após o prazo do contrato; risco de defasagem tecnológica. | recomendado pela , IN 01/2019 que instrui taxativamente a migração para soluções de nuvem. Maior flexibilidade para aumento de linhas e recursos independência dos riscos associados à hospedagem local no Distrito. Não há necessidade de interagir na administração direta do serviço, apenas controlar SLAs Maior flexibilidade para a evolução tecnológica do DSEI CGB - MT diante do cenário extremamente volátil das telecomunicações | acarretaria em necessidade de manutenção periódica da infraestrutura de telefonia local; solução defasada tecnologicamente, o que pode incorrer em interrupção do serviço devido à necessidade de evolução; custos conforme a demanda e gastos com telefonemas local e interurbanos; dificuldade para atualização tecnológica do legado após o prazo do contrato; risco da infraestrutura local, diminuindo a disponibilidade e segurança. |
| JUSTIFICATIVA | Esta solução não é a recomendada pelo Ministério da Economia A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019, no item 4.1). Portanto, não há justificativa técnica ou econômica para não seguir o recomendado neste documento. | Entende-se que este cenário seria o mais apropriado para a DSEI CGB-MT por ser o recomendável pelo Ministério da Economia na Instrução Normativa citada. | Esta solução não é viável para este DSEI CGB-MT, pois o contrato anterior era nesse molde, e a empresa contratada não quis prorrogar os serviços, alegando não mais fornecer a tecnologia para a região. Houve até mesmo a tentativa de contratação direta, sendo também refutada pelas empresas da região. Portanto, há justificativa técnica e econômica para não seguir o recomendado nesta solução. |

5.1.1.1 Os cenários de mercado avaliados para o atendimento das necessidades de comunicação de voz do DSEI CUIABÁ-MT foram os detalhados no quadro comparativo anterior, buscando a alternativa mais vantajosa para a prestação deste **serviço comum de telecomunicações**.

5.1.2 Justificativa para a telecomunicações encontrada: As soluções 1 e 3 foram descartadas por serem consideradas tecnicamente inviáveis para as necessidades atuais deste Distrito. A solução 1 impõe riscos à infraestrutura local, enquanto a 3 utiliza tecnologia analógica obsoleta, já refutada pelo mercado regional. A adoção da Solução 2 fundamenta-se na busca pela proposta mais vantajosa para este **serviço comum de telecomunicações**, assegurando a continuidade e a qualidade do tráfego de voz entre as unidades.

5.2 Justificativa de Não Exclusividade ME/EPP em Contratação Direta: Embora o valor estimado para esta dispensa de licitação (R$ 30.274,00) situe-se abaixo do patamar de R$ 80.000,00 previsto no Art. 48, I, da LC nº 123/2006, a presente contratação **não será exclusividade para ME/EPP,** fundamentando-se nas exceções do **Art.49, incisos II e III** da referida Lei Complementar Tal medida é imperativa diante da **extrema dificuldade na obtenção de orçamentos diretos** junto a empresas do setor e da **escassez de contratações públicas similares** em sistemas oficiais para soluções de Cloud PBX com a abrangência geográfica necessária. Considerando que a telefonia IP é um **serviço de extrema necessidade** para a continuidade essencial dos trabalhos administrativos e assistenciais do DSEI-CUIABÁ, a restrição ao universo de ME/EPPs poderia inviabilizar o atendimento da demanda ou resultar em uma contratação ineficaz, sendo, portanto, mais vantajoso permitir a participação de empresas de todos os portes para garantir a segurança operacional e a proposta economicamente mais vantajosa.

# 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente solução, além de aumentar a confiabilidade do sistema de telefonia do DSEI-CGB-MT, fundamental para o desempenho das atividades do Órgão, também trará os benefícios da comunicação unificada, possibilidade de integração aumentando sua disponibilidade e flexibilizando suas ferramentas de trabalho.

6.2 Contar com a solução de Telefonia VoIP, com a instalação de novos equipamentos que trarão modernização tecnológica do sistema de telefonia, possibilitando sua compatibilidade com componentes e sistemas atualizados, novas normas de telefonia e integração com novas tecnologias de telecomunicações existentes e com comprovada viabilidade.

6.3 A solução indicada gera melhor retorno por sanar a problemática com atualização das tendências mercadológicas.

| Grupo | Item | Catserv | Descrição | Característica/Especificações | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 27731 | Serviço de Telefonia IP com franquia ilimitada fixo-fixo, fixo móvel, local e Longa Distância Nacional (LDN), incluso PABX virtual e aparelhos telefônicos conforme item 2.3. e seguintes | Serviços de Telefonia IP, com Tronco E1 digital, com mínimo de 23(vinte e três) linhas ramais, com franquia ilimitada fixo-fixo, fixo-móvel, Local e Longa Distância Nacional (LDN), incluso PABX VIRTUAL OU FÍSICO, com inclusão de instalação, configuração e suporte, para toda a vigência contratual. | Unid. | 01 |
| | 2 | 26093 | Assinatura de DDR | Taxa de assinatura de DDR para manter o serviço contratado (E1, VoIP) | Unid. | 01 |
| | 3 | 26107 | Assinatura de ramal telefônico | Taxa de assinatura de ramal telefônico a ser cobrado a cada ramal | Unid. | 23 |
| | 4 | 26085 | Serviço de instalação /Ativação | Taxa de instalação de DDR a ser cobrado por site (E1, VoIP) | Unid. | 01 |
| | Itens fornecidos em regime de comodato pela contratada, inclusos telefones e equipamentos, instalação, configuração e suporte. | | | | | |
| | Equipamentos de Telefonia | | Aparelhos telefônicos VoIP, conforme especificação do termo de referência, em regime de comodato, conforme T.R. | Unid | 23 | Comodato |
| | | | Módulo de Expansão para aumentar o número de chamadas visualizadas, recursos disponíveis para o IP Phone, em regime de comodato, conforme T.R. | Unid | 02 | Comodato |
| | | | Gateway de voz, conforme especificação do Termo de referência, em regime de comodato, conforme T.R | Unid | 01 | Comodato |
| | | | Balun E1 conversor RJ45xBCN (TX /RX), conforme especificação do termo de referência, | Unid | 01 | Comodato |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | em regime de comodato, conforme TR | | | |

6.4 A solução de telefonia IP para o DSEI CUIABÁ-MT deverá atender as comunicações externas e internas deste órgão. Esta solução de comunicação possui “custo zero” nas ligações originadas e finalizadas dentro da própria unidade, sem qualquer cobrança na utilização do serviço de telefonia fixa oferecido por operadoras deste ramo.

6.5 O detalhamento contido neste Termo de Referência assegurará a execução de serviços de telefonia de voz sobre IP com locação aparelhos telefônicos IP. Busca-se, com esta contratação, a melhora do serviço de telefonia como um todo e a redução de custos operacionais. Tais melhorias irão impactar diretamente na execução de serviços que são essenciais para melhor servir ao público e aos usuários, gerando a satisfação dos servidores e a agilidade dos processos da instituição.

6.6 O conceito de sistemas em nuvem ( Cloud) possibilita facilidades na hospedagem e disponibilização de poderosos recursos computacionais, incluindo hardware, software e link de voz, proporcionando mobilidade e escalabilidade nas operações a partir de uma simples conexão de internet. A solução em nuvem permite diversos benefícios:

6.6.1 Redução de investimento em servidores e infraestrutura;
6.6.2 Redução de investimento com técnicos;
6.6.3 Ambiente seguro ( Datacenter);
6.6.4 Controle da operação;
6.6.5 Agilidade na implantação / configuração;
6.6.6 Flexibilidade (acesso de qualquer lugar com rede internet);
6.6.7 Facilidade no aumento ou redução de ramais;
6.6.8 Baixo custo de investimento em Tecnologia da Informação e telecomunicação.

6.7 Considerando-se as vantagens abaixo relacionadas, da utilização de ramais IP, em comparação à utilização de ramais convencionais (analógicos), optou-se pela adoção desta tecnologia:

6.7.1 Ligações criptografadas;
6.7.2 Gravação digital em todas as chamadas;
6.7.3 Flexibilidade no remanejamento de ramais e ativação de novas localidades;
6.7.4 Menor custo de manutenção;
6.7.5 Mobilidade para usuários;
6.7.6 Correio de voz centralizado;
6.7.7 Tarifação e gerência centralizada de toda a rede;
6.7.8 Menor espaço físico para instalação;
6.7.9 Eliminação da rede cabeada de voz;
6.7.10 Implementação de políticas de acesso centralizadas.

6.8 A implantação da solução proporcionará: eficiência, eficácia, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, melhorando o atendimento das seguintes necessidades:

6.8.1 Reduzir custos operacionais;
6.8.2 Integrar e padronizar os recursos de telefonia das unidades, permitindo a gerência e o monitoramento centralizado de falhas e de desempenho;
6.8.3 Disponibilizar informações precisas e tempestivas para o gerenciamento de despesas com ligações telefônicas;
6.8.4 Implementar novas funcionalidades, como integração com outros serviços, bilhetagem e auditoria das ligações (relatórios de atividade do ramal);

6.9 Permitir e facilitar a expansão futura na planta de telefonia.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a presente demanda propõe-se: a introdução de ramais para os setores em quantidades para suprir as necessidades existentes:

23 (vinte e três) linhas ramais;

Organização de sistema de chamadas internas sem cobrança de tarifa;

Franquia ilimitada de ligações de fixo-fixo, fixo-móvel, Local e Longa Distância Nacional (LDN);

PABX virtual; Assinatura de DDR;

Utilização de link dedicado;

Todos os aparelhos/equipamentos fornecidos em regime de comodato;

Instalação, configuração e suporte durante toda a vigência do contrato;

7.2 Os critérios para estimar o quantitativo demandado foram assim definidos:

| Quantidade de Trocos /Canais | Quantidade de Ramais | Distribuição Setorial | Responsabilidade | Município | Endereço |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Recepção 1 | Chefia do SELOG (Setor de contratações e logísticas) | Cuiabá | Rua Ruia Barbosa 282 - Goiabeiras - CEP 78032-040 |
| | | Recepção 2 | Chefe da Coordenação. | | |
| | | Coordenação | Coordenador Distrital Local | | |
| | | SEOFI | Chefe do Serviço de orçamento e finanças | | |
| | | CONDISI | Presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena. | | |
| | | SELOG | Chefe de Serviços de Contratações e Logísticas | | |
| | | DIASI | Chefe de Divisão de Atenção a Saúde Indígena | | |
| | | CIEVS | Centro de Informação Estratégica e Vigilância em Saúde | | |
| | | SEPAT | Chefe de Apoio Administrativo e Patrimônio | | |
| | | SIASI | Chefe de Divisão de Atenção a Saúde Indígena | | |
| | | SESANI | Chefe de Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena | | |
| | | Polo Cuiabá | Chefe do Polo | | |
| 01 | 01 | CASAI Cuiabá | Chefe CASAI | Cuiabá | Rod. Palmiro Paes de Barros. Km 5, Bairro Parque Atalaia CEP 78095-000 |
| 01 | 01 | Núcleo Ambiental | Chefe de Divisão de Atenção a Saúde Indígena | Cuiabá | Rua Rui Barbosa - 260 - Goiabeiras - 78032-040 |
| 01 | 01 | CAF | Chefe de Divisão de Atenção a Saúde Indígena | Cuiabá | Rua Baltazar Navarros 113 - Bandeirantes - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 78010-020 |
| 01 | 01 | Galpão /Almoxarifado | Chefe de Apoio Administrativo e Patrimonial | Várzea Grande | Rod. Mário Andreazza 1006 - Jd Maria Isabel |
| 01 | 02 | Polo Base | Chefe de Divisão de Atenção a Saúde Indígena | Brasnorte | Av. dos Pioneiros 1509 - Centro - 78350-000 |
| | | CASAI | Chefe da CASAI | | |
| 01 | 01 | Polo Base | Chefe de Divisão de Atenção a Saúde Indígena | Comodoro | Rua maranhão 229 - Tertúlia - CEP 78.310-000 |
| 01 | 02 | Polo Base | Chefe de Divisão de Atenção a Saúde Indígena | Rondonópolis | Rua 03, lote 21, q. 07 - chácara Paraíso - Jd Atlântico - 78734-079 |
| | | CASAI | Chefe da CASAI | | |
| 01 | 02 | Polo Base | Chefe de Divisão de Atenção a Saúde Indígena | Tangará da Serra | Rua Antônio Hortolani 2227 - Jd Europa - 783000-162 |
| | | CASAI | Chefe da CASAI | | |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 30.053,18

**8.1.** Conforme documento SEI nº 0058126615, o custo total estimado da contratação é de **R$ 30.053,18 (trinta mil e cinquenta e três reais e dezoito centavos)**. Para composição do valor estimado, foram realizadas pesquisas no Compras.gov.br, conforme Planilha de Preços Detalhada (0057785884), e solicitados orçamentos a três empresas do ramo, conforme E-mail aos Fornecedores (0058516113) e Anexo Orçamento de Empresas (0058126874). Com base nos preços obtidos, foi adotado o valor médio de **R$ 1.306,66** por terminal telefônico, multiplicado pela quantidade de 23 terminais, resultando no valor total estimado da contratação.

| Série de Preços Utilizados para Estimativas de Valor | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Catser/ Catmat | Descrição | Cotação1 DI, UASG 389477, SEI 005785884 | Cotação 2 DI, UASG 732200, SEI 0057785884 | Cotação 3 DI, UASG 732200, SEI 0057785884 | Cotação 4 PE, UASG 120039, SEI 0057785884 | Cotação 5 ABX Telecom Ltda 06.266645 /0001 69 SEI 0058126874 | Cotação 6 Fortt Tecnologia Ltda 05.138.913 /0001-92 SEI 0058126874 | Cotação 7 - SMARTEL 91.518.498/0001-34 SEI 0058126874 | Média | Mediana | Média Saneada | Valor Unitário |
| | | v. unit | v. unit | v. unit | v. unit | v. unit | v. unit | v. unit | | | | |
| 27731 | Serviço de telefonia IP com franquia ilimitada para ligações fixo-fixo, fixo-móvel, móvel-móvel, longa distância Nacional (LDN), inclusive PABX virtual e aparelhos | 1.511,00 | 990,00 | 1.490,00 | 1.000,00 | 1.424,34 | 1.316,00 | 1.415,30 | 1.306,66 | 1.415,30 | 1.424,34 | 1.306,66 |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os estudos preliminares indicam que não é recomendável o parcelamento da solução, definindo a contratação em lote único. Essa decisão está estritamente fundamentada no **artigo 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021**. tendo em vista os seguintes fatores determinantes:

- I - Responsabilidade Técnica (Art.47, §1º, I): A contratação engloba uma solução integrada (Links de voz, PABX em Nuvem, comodato de aparelhos IP e suporte técnico). A divisão do objeto em itens separados fracionaria a responsabilidade técnica, gerado conflitos de diagnóstico entre diferentes fornecedores em caso de falha de comunicação, o que colocaria em risco a continuidade das atividades assistenciais de saúde indígena. A unificação assegura a **centralização da responsabilidade técnica e da garantia de resultados** em uma única contratada.

- **II - Economia de Escala e Custo Operacional (Art. 47, §1º, II):** A fiscalização e gestão de múltiplos contratos gerariam um **custo administrativos e operacional desproporcional** para a equipe do Distrito. O agrupamento em lote único maximiza a **economia de escala,** diluindo custos de instalação e suporte, o que viabiliza o valor estimado anual de R$ 30.274,00, altamente vantajoso para a Administração.
- **III - Ampliação da competição (Art. 47, §1º, III):** O mercado de telefonia VoIP e Cloud PBX é amplo e conta com diversos fornecedores aptos a prestar o serviço de forma integrada. O lote único de pequeno valor não restringe a competitividade nem gera concentração de mercado, permitindo a ampla participação de empresas.

telefônica instalação de assinatura de PBX e de assinatura de serviços de inst./ativ

9.2 Desta forma, com base no princípio da economicidade, em especial na obtenção de economia de escala resultante da possibilidade de execução de serviços por empresa única, recomenda-se que o processo licitatório seja apresentado sem o fracionamento da solução.

9.3 sabendo-se que este Distrito Sanitário Especial Indígena possui um quantitativo reduzido de servidores para fiscalizar os contratos, sem contar que possivelmente haveria perda de escala caso não ocorresse o agrupamento.

9.4 Diante do exposto, o **não parcelamento é a opção que melhor atende ao interesse público**, garantindo a eficiência técnica, a segurança operacional e a vantajosidade econômica para o DSEI Cuiabá.

9.5 Em atenção às recomendações exaradas pela **COEA/SESAI**, a equipe de planejamento promoveu a ampliação das fontes de pesquisa, associando a consulta a sistemas oficiais de governo (Portal Compras.gov.br) com a solicitação direta de orçamentos junto a fornecedores especializados do mercado privado

9.6 Cumpre destacar que a instrução processual enfrentou **acentuada dificuldade na obtenção de respostas por parte das empresas privadas consultadas**, decorrente do baixo retorno às solicitações formais enviadas via e-mail e ofício. Essa resistência do mercado fornecedor em encaminhar propostas orçamentárias tempestivas exigiu reiteradas cobranças, resultando no recebimento, com bastante custo, de apenas 3 (três) orçamentos válidos do setor privado (ABX Telecom Ltda., Fortt Tecnologia Ltda. e SMARTEL). Diante dessa limitação do mercado privado, tornou-se **imprescindível a utilização complementar das contratações públicas similares extraídas do Compras.gov.br** (UASG 389477, UASG 732200 e UASG 120039), garantindo a composição de um painel de preços robusto e com pluralidade de amostras.

9.7 Com esteio no **art. 6º, § 3º, da IN SEGES/ME nº 65/2021**, desconsideraram-se motivadamente as amostras distorcidas verificadas na amostragem inicial — decorrentes do fracionamento de escopo (licenças ou aparelhos avulsos) ou do sobredimensionamento de contratos de grande porte. A remoção dessas distorções expurgou a dispersão inicial de 56%, permitindo a consolidação de uma série homogênea composta por **7 (sete) cotações representativas.**

**9.8** Além disso, considerando os orçamentos obtidos junto aos fornecedores e aos sistemas oficiais, **a equipe de planejamento optou por trabalhar com o valor unitário da contratação**, adotando como critério metodológico rigoroso o **menor valor verificado entre a Média (R$ 1.306,66), a Mediana (R$ 1.415,30) e a Média Saneada (R$ 1.424,34)**. Dessa forma, definiu-se o valor unitário final de **R$ 1.306,66** por unidade, o qual, multiplicado pela quantidade de 23 unidades pretendidas, resultou no Valor Total Estimado de **R$ 30.053,18**, garantindo uma estimativa orçamentária robusta, exequível, economicamente vantajosa e imune a distorções estatísticas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se vislumbram contratações interdependentes ou correlatas necessárias a consecução do objeto nesse Estudo Técnico.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 **Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA/PAC) e Atendimento à COEA.** A demanda para a contratação de empresa especializada em serviços de telefonia IP encontra-se formalizada por meio do **Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 119/2026)**. Em estrito atendimento ao apontamento exarado no subitem 2.1.3 da **Análise nº 1532/2026-COEA/SESAI** e às diretrizes da Portaria GAB/SESAI nº 80/2023 (alterada pela Portaria SESAI/MS nº 136/2024), a equipe de planejamento elaborou a **Nota Técnica nº 150/2026-CGB/SELOG/CGB/DSEI/SESAI/MS** (SEI 0057799336), solicitando expressamente à Secretária de Saúde Indígena a autorização de alteração/inclusão e aprovação do DFD nº 119/2026 no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) do Distrito, assegurando a regularidade da atualização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

11.2 A contratação alinha-se aos objetivos estratégicos do Ministério da Saúde e da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), reafirmando o compromisso com a continuidade, estabilidade e qualidade dos serviços administrativos e assistenciais do DSEI Cuiabá, apoiando diretamente o fluxo de processos de trabalho entre a Sede, a Casa de Apoio à Saúde Indígena (CASAI) e os Polos Base descentralizados

11.3 Visando garantir o amplo e simplificado acesso aos recursos tecnológicos e implementar as políticas de boas práticas de contratações públicas, a Administração promove a modernização de sua infraestrutura de comunicação. O projeto realiza a transição da telefonia analógica legada para a tecnologia de **Telefonia IP com PABX em Nuvem (Cloud PBX)**, contemplando Tronco E1 digital, dimensionamento inicial de **23 (vinte e três) linhas /ramais**, franquia ilimitada para chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel (Local e LDN), bem como o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, acompanhados de serviços de instalação, configuração, manutenção e suporte técnico especializado, conforme detalhado no Termo de Referência.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Benefícios

- Obtenção de melhor qualidade de uso;
- Equipamentos de Telefonia adequados;
- Prover suporte técnico;
- Prover ou melhores os canais de comunicação interno e externo;
- Atualização tecnológica do sistema de telefonia existente;
- Redução no tempo do atendimento das solicitações de serviços, reparos ou manutenção dos equipamentos, com melhoria dos índices de disponibilidade dos equipamentos;
- Eliminação de investimentos com a aquisição ou reaquisição direta de equipamentos;
- Manter na Administração Pública Federal bens e equipamentos atuais, com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- Modernização da estrutura de serviços de telefonia para os modelos atualizados e utilizados no mercado;
- Implementação de Ramais para a comunicação interna dos setores sem que signifique custo em ligações, viabilizando maior comunicação no modelo estrutural que atende atualmente o órgão;
- Implantação do sistema VOIP de comunicação;
- Flexibilidade e fluidez no atendimento de telefonemas dos usuários externos com a implantação dos ramais e transferência de chamadas instantâneas;
- Redução de custos em ligações;
- Qualidade de serviço prestados superior ao modelo atual no órgão;
- Garantir a segurança e continuidade dos serviços do DSEI CUIABÁ-MT.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Faz-se necessário a capacitação de servidores na nova Lei 14.133/2021, em especial os que atuam com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

13.2 Os servidores e colaboradores serão instruídos ao uso correto dos serviços, evitando ligações desnecessárias e de uso pessoal.

13.3 No que tange a fiscalização de recebimento e serviço, ficará sob a responsabilidade do (s) servidor (s) requisitante (s), que compreende área técnica envolvida na formalização da demanda. A gestão contratual ocorrerá de acordo com o previsto no edital e seus anexos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Contratada deve comprometer-se a adotar políticas empresariais de eliminação de desperdícios e redução de consumo de bens consequentes da exploração de riquezas naturais, tais como: consumo de energia elétrica; a promoção do adequado tratamento de rejeitos como papel, de instrumentos, de equipamentos elétrico-eletrônicos obsoletos, oportunizando suas reciclagens; além de promover ações de responsabilidade social e cidadania;

14.2 Os equipamentos não devem conter substâncias perigosas nos termos da diretiva ROHS, contemplando os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento a Constituição Federal, a Lei n° 14.133/21, a Lei n° 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos -, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01/2010 e compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro.

14.3 A contratação deverá obedecer aos CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, constante no item 4, do TR.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando tratar-se de contratação comum no serviço público federal, com procedimentos e metodologias de aferição de produtividade definidos pelo Ministério da Economia para utilizaçao pelos diversos órgãos, declaramos como viável a contratação pretendida.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**EDSON BENEDITO DE SOUZA**

Agente de contratação

*Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 11:38:50.*

**AURELIO NEZINHO DE ARRUDA**

Agente de contratação

**OSMAR RODRIGUES AROENOGUAJIWU**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 11:14:43.*